LEI № 008 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1993.

EMENTA: ACRESCENTA CARGOS À ESTRUTURA ADMI NISTRATIVA OPERACIONAL BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescidos à Estrutura Administrativa Operacional' Básica da Prefeitura Municipal de Quatis, de que trata a Lei nº 002, de 28 de janeiro de 1993, os Cargos Comissionados abaixo relacionados, de simbologia ' CC-1, subordinados diretamente à Câmara Municipal de Quatis:

- 1 (um) Consultor Jurídico
- 1 (um) Assessor Especial da Câmara
- 1 (um) Diretor de Secretaria

Parágrafo Único — Os Cargos Comissionados de que trata o "caput" do artigo retro serão extintos automaticamente após a Estruturação Administrativa Operacional Básica da Câmara Municipal.

Art. 2º - Os vencimentos dos referidos cargos serão os mesmos consignados no Anexo 2 da Lei nº 002/93.

Art. 3º - As despesas com a presente lei correrão à conta de dotação orgamentária própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, entretanto, a 1º de janeiro de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 11 DE FEVEREIRO DE 1993.

JOSÉ LAERTE D'ELIAS MAR CILINA PREFEITO